 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**ANÁLISE TÉCNICA nº 120/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço 012/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Considerando o ofício 0960/MCMA/2020 de lavra desta empresa.

Considerando o **PRONUNCIAMENTO do eng. civil Edward Luis Fabris**, de 18 de novembro de 2020.

É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.


Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 29 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 23 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**ANÁLISE TÉCNICA nº 121/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço 076/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Considerando os autos nº 1-9196/2019 – vol.3 ;

Considerando o despacho nº920/GESCON/SEMPLAN/2020, acostado aos autos, às fls.751;

É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.


Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 30 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 25 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**ANÁLISE TÉCNICA nº 122/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço 0109/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Considerando o ofício 1009/MCMA/2020 recebido na data 23/11/2020;

Considerando o Parecer Técnico do Engenheiro Civil Durval Júnior em 24/11/2020;

É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.


Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 07 de dezembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 26 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**ANÁLISE TÉCNICA nº 123/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço 002/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Considerando o ofício 1034/MCMA/2020 recebido na data 24/11/2020;

Considerando o Parecer Técnico do Engenheiro Civil Durval Júnior em 26/11/2020;

É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 07 de dezembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 26 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**ANÁLISE TÉCNICA nº 124/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 0167/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, de 28 de novembro de 2018 e Solicitação de Serviço 082/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 21 de agosto de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0833/MCMA/2020, de 14 de outubro de 2020;

Considerando o **PRONUNCIAMENTO DO ENGENHEIRO ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA**, de 27 de novembro de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.


Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 07 de dezembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**NOTIFICAÇÃO 138/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2020**


Considerando o teor da ordem de serviço n. 108/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, com a primeira vigência encerrada em 30 de agosto de 2019. Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o Ofício 0888/MCMA/2020, 13 de novembro de 2020. Considerando a ANÁLISE TÉCNICA Nº 050/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 29 de junho de 2020; Considerando a NOTIFICAÇÃO Nº 076/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 17 de agosto de 2020; Considerando a NOTIFICAÇÃO Nº 086/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 08 de setembro de 2020; Considerando a NOTIFICAÇÃO Nº 0114/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 07 de outubro de 2020; Considerando o PARECER TÉCNICO 0197/2020, de 13 de novembro de 2020; É que remeto para análise, com fito a adequação e correção. **Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 30 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.** Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 19 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**NOTIFICAÇÃO 139/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2020**


Considerando o teor da ordem de serviço n. 043/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, com a primeira vigência encerrada em 19 de maio de 2020; Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a ANÁLISE TÉCNICA Nº032/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 22 de maio de 2020; Considerando a NOTIFICAÇÃO Nº071/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 04 de agosto de 2020; Considerando a NOTIFICAÇÃO Nº084/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 02 de setembro de 2020; Considerando o Ofício 0723/MCMA/2020, 14 de setembro de 2020; Considerando o PARECER TÉCNICO 0146/2020, de 01 de setembro de 2020; Considerando o DESPACHO, ao verso do ofício supramencionado, de 24 de setembro de 2020; Considerando a NOTIFICAÇÃO Nº100/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 24 de setembro de 2020; Considerando a NOTIFICAÇÃO Nº123/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 23 de outubro de 2020; Considerando o PARECER TÉCNICO 0196/2020, de 13 de novembro de 2020; É que remeto para análise, com fito a adequação e correção. **Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 30 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.** Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 19 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**NOTIFICAÇÃO 140/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 0168/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, com a primeira vigência encerrada em 28 de janeiro de 2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o PARECER TÉCNICO Nº 0195/2020, de 19 de novembro de 2020. **Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 30 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 19 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



NOTIFICAÇÃO 0141/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 035/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 16 de março de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o Ofício 0194/MCMA/2020, 13 de novembro de 2020.

Considerando o **PARECER TÉCNICO 0194/2020**, de 13 de novembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 07 de dezembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 19 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



NOTIFICAÇÃO 0142/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 096/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 09 de outubro de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o Ofício 0953/MCMA/2020, 10 de novembro de 2020.

Considerando o **PARECER TÉCNICO 0191/2020**, de 13 de novembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 07 de dezembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 19 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



NOTIFICAÇÃO 0143/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 174/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2018, com a primeira vigência encerrada em 21/01/2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a **PARECER TÉCNICO do Engenheiro Civil Durval B. T. MENDES JÚNIOR**, de 18 de novembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 26 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná/RO, 23 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ORDEM DE SERVIÇO Nº 119/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para Elaboração de LAUDO TÉCNICO referente as condições estruturais do estacionamento do Supermercado São João, deste município. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de LAUDO TÉCNICO referente as condições estruturais do estacionamento do Supermercado São João, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II - DO OBJETO: LAUDO TÉCNICO REFERENTE AS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO ESTACIONAMENTO DO SUPERMERCADO SÃO JOÃO.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 17 de novembro de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020



ORDEM DE SERVIÇO Nº 120/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com elaboração de projeto referente a Aquisição insumos para Pavimentação, Recape e Meio-fio, na modalidade de Execução Direta, no Município de Ji-Paraná - RO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I - Que proceda com elaboração de projeto referente a Aquisição insumos para Pavimentação, Recape e Meio-fio, na modalidade de Execução Direta, no Município de Ji-Paraná - RO. Ressalvo que a vistoria é obrigatória. II - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO-FIO. III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado. IV - Informo que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. ALMIR DOS SANTOS OCAMPOS, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto. V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 01 de dezembro de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 20 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ORDEM DE SERVIÇO Nº 121/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com elaboração de projeto referente a Terraplanagem e Drenagem, referente a ORDEM DE SERVIÇO Nº 120/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, na modalidade de Execução Direta, no Município de Ji-Paraná - RO. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020: Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I - Que proceda com elaboração de projeto referente a Terraplanagem e Drenagem, referente a ORDEM DE SERVIÇO Nº 120/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, na modalidade de Execução Direta, no Município de Ji-Paraná - RO. Ressalvo que a vistoria é obrigatória. II - DO OBJETO: TERRAPLANAGEM E DRENAGEM DE VIAS URBANAS III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado. IV - Informo que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. ALMIR DOS SANTOS OCAMPOS, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto. V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 15 de janeiro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 20 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ORDEM DE SERVIÇO Nº 122/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto de Reforma da Garagem da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, deste município. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020. Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente a REFORMA DA GARAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II - DO OBJETO: REFORMA DA GARAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado. IV - Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Sra. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto. V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 25 de janeiro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná, 26 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



PORTARIA Nº 129/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor ALMIR DOS SANTOS OCAMPOS, engenheiro civil, para que proceda com elaboração de projeto referente a Aquisição insumos para Pavimentação, Recape e Meio-fio, na modalidade de Execução Direta, no Município de Ji-Paraná - RO. Ressalvo que a vistoria é obrigatória, conforme Ordem de Serviço 120/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 20 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**PORTARIA N.º 130/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2020**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor ALMIR DOS SANTOS OCAMPOS, engenheiro civil, para que proceda com elaboração de projeto referente a Terraplanagem e Drenagem, referente a ORDEM DE SERVIÇO N.º 120/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, na modalidade de Execução Direta, no Município de Ji-Paraná - RO. Ressalvo que a vistoria é obrigatória, conforme Ordem de Serviço 121/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 20 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**PORTARIA N.º 131/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2020**

Nomeia servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de projeto referente a REFORMA DA GARAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Conforme a Ordem de Serviço 122/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 26 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 040/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO
166/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018**

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 166/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a visita "in loco" para elaboração de projeto de construção da ETE no Residencial RONDON.

Considerando a vistoria e apontamentos realizados na data de 21/05/2020. É que remeto para providencias quanto ao solicitado. **URGENTE**

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de **28 de maio de 2020**, até às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 22 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 138/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO
116/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018**

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 116/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, cujo objeto é verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na CMEIEF RUTH ROCHA, Rua São Luiz, 1831 Nova Brasília, em Ji-Paraná-RO, conforme solicitado através dos memorandos nº 461/18/GAB/SEMED e nº 513/18/GAB/SEMED. **Considerando** ofício nº 010/2020/SOS;

É que remeto para análise solicitado e elaboração de aditivo (se necessário).

Ressalto que a resposta ao solicitado deverá ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **02 de dezembro de 2020**, até às 10h00min. Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 0139/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO
166/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018**

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 166/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a visita "in loco" para elaboração de projeto de construção da ETE no Residencial RONDON.

Considerando a Carta nº 055/2020, de 23 de setembro de 2020.

Considerando a Carta nº 071/2020, de 09 de novembro de 2020.

É que remeto para providencias quanto ao solicitado.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de **11 de dezembro de 2020**, até às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 25 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 0140/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO
117/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018**

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 117/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, para que proceda visita "in loco" para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na CMEIEF PROFª Maria Antônia, R. São Manoel, 1601 - Jardim Presidencial II, em Ji-Paraná-RO. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

Considerando o processo administrativo nº 1-1681/2019; **Considerando** Despacho nº 916/GESCON/SEMPLAN/2020, de 24 de novembro de 2020, acostado à fl. 1031, do referido processo. É que remeto para providencias necessárias. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **04 de dezembro de 2020**, às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 25 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 0141/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO
148/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 148/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, para que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto de alteração da locação do AUDITÓRIO do HOSPITAL MUNICIPAL, do Município de Ji-Paraná. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

Considerando solicitação através do Memo. nº085/CGA/SEMUSA/2020 de 27 de novembro de 2020;

É que remeto para adequação do projeto e providencias necessárias. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **26 de janeiro de 2021**, às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PARALISAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, à paralisação da ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I - A paralisação da OS 003/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, esta ação se da em virtude do solicitado através do ofício 01015/CMCA/2020 de 19 de novembro de 2020, enviado pela empresa Mamoré, e até que esta secretaria se pronuncie quanto ao solicitado.

II - O prazo para entrega será oficiado tão logo obtemos o documento acima listado.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 25 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PARALISAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, à paralisação da ORDEM DE SERVIÇO 021/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A paralisação da OS 021/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, esta ação se dá em virtude do solicitado através do ofício 0991/MCMA/2020 de 16 de novembro de 2020, enviado pela empresa Mamoré, e até que esta secretaria se pronuncie quanto ao solicitado.

II – O prazo para entrega será oficiado tão logo obtemos o documento acima listado.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 16 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 004/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 004/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da PROFESSOR ADÃO VALDIR LAMOTA, conforme memorando nº019/20/GAB/SEMED, neste município de Ji-Paraná/RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 1022/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **02 de fevereiro de 2021**, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 275 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE REINICIO

Cientifica à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, o REINICIO da ORDEM DE SERVIÇO 009/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando a ofício 0959/MCMA/2020, de 11 de novembro de 2020;

Considerando tratativas referente a elaboração, encaminhamento para elaboração do solicitado; Considerando a necessidade de continuidade do feito;

CIENTIFICO:

I – O reinício da OS 009/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a visita “in loco” para levantamento da demanda para a elaboração de estudos e projeto de “CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS”. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser 20 de novembro de 2020, o horário do protocolo não poderá ser superior às 10h00min.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 005/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 005/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEI EF JANDINEI CELLA, conforme memorando nº019/20/GAB/SEMED, neste município de Ji-Paraná/RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 1019/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **04 de fevereiro de 2021** até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 122 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 5ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 002/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada;

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 002/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre ELABORAÇÃO DE PROJETO REFERENTE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FEIRÃO DO PRODUTOR (2º DISTRITO), PROPOSTA Nº054158/2018. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 1018/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega fora solicitado para ser entregue em 08 de janeiro de 2021 às 10h00min, salientando que, nesta presente data o projeto deverá ser entregue com todas as peças técnicas e aprovações necessárias. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 315 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 006/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 006/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que trata sobre visita “in loco” para elaboração do estudo e projeto engenharia com todas as suas peças técnicas “PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM VIAS CV 543/PCN/2017”, neste município de Ji-Paraná/RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0988/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **18 de novembro de 2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da solicitação de serviço até a data de hoje é de 21 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 16 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, as prorrogações de prazo para entrega dos serviços solicitados, conforme avertado através do Ofício 01005/MCMA/2020 e 01006/MCMA/2020 – repactuação.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe: Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente às ordens de serviço abaixo relacionadas: ORDEM DE SERVIÇOS 009/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, para a data de 24 de novembro de 2020, até as 10h00min, o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 23 dias; ORDEM DE SERVIÇOS 0056/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, para a data de 25 de novembro de 2020, até as 10h00min, o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 16 dias; ORDEM DE SERVIÇOS 008/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, para a data de 26 de novembro de 2020, até as 10h00min, o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 14 dias; ORDEM DE SERVIÇOS 133/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, para a data de 25 de novembro de 2020, até as 10h00min, o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 14 dias; ORDEM DE SERVIÇOS 012/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, para a data de 26 de novembro de 2020, até as 10h00min, o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 14 dias; ORDEM DE SERVIÇOS 140/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, para a data de 24 de novembro de 2020, até as 10h00min, o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 14 dias; ORDEM DE SERVIÇOS 006/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, para a data de 20 de novembro de 2020, até as 10h00min, o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 22 dias;

ORDEM DE SERVIÇOS 113/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, para a data de 20 de novembro de 2020, até as 10h00min, o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 15 dias; ORDEM DE SERVIÇOS 109/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, para a data de 20 de novembro de 2020, até as 10h00min, o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 16 dias;

ORDEM DE SERVIÇOS 185/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, para a data de 24 de novembro de 2020, até as 10h00min, o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 22 dias; ORDEM DE SERVIÇOS 039/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, para a data de 11 de janeiro de 2021, até as 10h00min, o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 88 dias; ORDEM DE SERVIÇOS 047/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, para a data de 20 de janeiro de 2021, até as 10h00min, o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 199 dias;

ORDEM DE SERVIÇOS 092/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, para a data de 01 de dezembro de 2020, até as 10h00min, o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 79 dias; ORDEM DE SERVIÇOS 022/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, para a data de 20 de novembro de 2020, até as 10h00min, o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 11 dias; ORDEM DE SERVIÇOS 107/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, para a data de 25 de novembro de 2020, até as 10h00min, o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 44 dias;

ORDEM DE SERVIÇOS 002/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, para a data de 24 de novembro de 2020, até as 10h00min, o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 186 dias;

II - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 18 de novembro de 2020

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 1ª a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 029/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada;

AUTORIZA:

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 029/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita "in loco" para análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CMEI PROFESSORA MARCILENE FERREIRA DE ALMEIDA, PROCESSO 9810/2019, deste município. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 1016/MCMA/2020; II - O prazo para entrega fora solicitado para ser entregue em 18 de dezembro de 2020 às 10h00min, saliento que, nesta presente data o projeto deverá ser entregue com todas as peças técnicas e aprovações necessárias. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 315 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 20 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 5ª a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 037/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n.º12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 037/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita "in loco" para elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde BNH, neste município. Prorrogação esta solicitada através do ofício 1031/MCMA/2020.

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 22 de dezembro de 2020, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 214 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 24 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 3ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 082/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega do serviço da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 082/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem por objeto a visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnicas referente à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, Plataforma +Brasil 899448/2020, deste município. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 1032/MCMA/2020;

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 15 de dezembro de 2020, até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 117 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 24 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 084/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 084/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnicas referente a pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas, proposta +Brasil, 015512/2020, neste município de Ji-Paraná/RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0989/MCMA/2020.

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 24 de novembro de 2020 até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 94 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 16 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Dec. n.º12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 084/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 084/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnicas referente a pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas, proposta +Brasil, 015512/2020, neste município de Ji-Paraná/RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 1047/MCMA/2020.

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 18 de dezembro de 2020 até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 94 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 26 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Dec. n.º12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 3ª a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 107/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n.º12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 107/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita "in loco" e Elaboração de projeto para instalação de cerca elétrica e cerca concertina, câmeras de segurança e campanha com visor, nas instituições de acolhimento Girassol e Adélia Francisca Santana, deste Município. Prorrogação esta solicitada através do ofício 1049/MCMA/2020.

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 02 de dezembro de 2020 até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 50 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 26 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 8ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 108/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 108/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que trata sobre a solicitação de visita "in loco" para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na CMEIEF PARQUE DOS PIONEIROS, localizada à Rua Jerusalém, 70, Parque dos Pioneiros, conforme solicitado através do memorando n.º 461/18/GAB/SEMED e n.º 513/18/GAB/SEMED. Prorrogação solicitada através do Ofício 1021/MCMA/2020;

II - o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 07/01/2021 até as 10h00min. O tempo transcorrido da Solicitação de serviço até a data de hoje é de 805 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO N.º115/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 115/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL NA ÁREA AO ENTORNO DA EDIFICAÇÃO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, no hospital municipal neste município de Ji-Paraná/RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 1020/MCMA/2020.

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 10 de dezembro de 2020 até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 14 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º12351/GAB/PMJP/2020



TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 8ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 130/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 130/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” e que proceda com elaboração de projeto para reforma geral do prédio que abriga a Secretaria Municipal de Planejamento, de Ji-Paraná - RO. Conforme solicitações encaminhadas via e-mail. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0767/MCMA/2020;

Cabe salientar que já foram expedidas as prorrogações conforme abaixo relacionado: 1ª prorrogação de 20 de setembro de 2019, com data de entrega para 21 de janeiro de 2020, solicitada através do ofício nº 770/MCMA/2019;

2ª prorrogação de 17 de janeiro de 2020, com data de entrega para 19 de fevereiro de 2020, solicitada através do ofício nº 0026/MCMA/2020;

3ª prorrogação de 12 de fevereiro de 2020, com data de entrega para 20 de maio de 2020, solicitada através do ofício nº 088/MCMA/2020; e

4ª prorrogação de 18 de maio de 2020, com data de entrega para 09 de julho de 2020, solicitada através do ofício nº 0323/MCMA/2020. 5ª prorrogação de 09 de julho de 2020, com data de entrega para 10 de agosto de 2020, solicitada através do ofício nº 0323/MCMA/2020.

6ª prorrogação de 07 de agosto de 2020, com data de entrega para 24 de setembro de 2020, solicitada através do ofício nº 0596/MCMA/2020.

7ª prorrogação de 25 de setembro de 2020, com data de entrega para 24 de novembro de 2020, solicitada através do ofício nº 0767/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 04 de fevereiro de 2021, até as 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 410 dias, necessário ainda atentar que esta já extrapolou os prazos pré-acordados conforme termo de referência.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES, E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 7ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 176/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 176/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto para reforma do Prédio que abriga o setor de Epidemiologia, para futuras instalações do setor DST, do Município de Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0866/MCMA/2020;

Cabe salientar que já foram expedidas as prorrogações conforme abaixo relacionado: 1ª prorrogação de 09 de dezembro de 2019, com data de entrega para 27 de fevereiro de 2020, solicitada através do ofício nº 980/MCMA/2019;

2ª prorrogação, com data de entrega para 27 de maio de 2020;

3ª prorrogação de 25 de maio de 2020, com data de entrega para 14 de junho de 2020, solicitada através do ofício nº 355/MCMA/2020; e

4ª prorrogação de 15 de julho de 2020, com data de entrega para 27 de agosto de 2020, solicitada através do ofício nº 506/MCMA/2020. 5ª prorrogação de 21 de agosto de 2020, com data de entrega para 19 de outubro de 2020, solicitada através do ofício nº 642/MCMA/2020.

6ª prorrogação de 20 de outubro de 2020, com data de entrega para 26 de novembro de 2020, solicitada através do ofício nº 0866/MCMA/2020.

No ensejo, solicito que nos seja encaminhado os documentos de análise junto a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 18 de dezembro de 2020, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 356 dias; necessário ainda atentar que esta já extrapolou os prazos pré-acordados conforme termo de referência.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 24 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 5ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 174/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 174/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de Termo Aditivo para a Obra de Reforma do C.M.E.I. Nelson Dias. Solicito atendimento na íntegra do apontamento do senhor engenheiro já encaminhado a esta empresa e no ensejo solicito a inclusão dos serviços de substituição do revestimento e adequação dos quiosques. Prorrogação esta solicitada através do ofício nº 1050/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 02 de dezembro de 2020, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 198 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 26 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 185/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n.º12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 185/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para a elaboração de projeto referente a contratação dos serviços de elaboração e fornecimento dos laudos de ensaios tecnológicos de solo e outros, deste município; Prorrogação esta solicitada através do Ofício 1048/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 04 de dezembro de 2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 69 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 26 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 181/2020/PMJP-RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8116/2020/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeira, Decreto nº 13.319/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de Central Semiautomática de fornecimento de gás oxigênio e ar comprimido sem interrupção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: R\$19.946,00 (dezenove mil, novecentos e quarenta e seis reais). Data de Abertura: 07/12/2020. Horário: 09hs00min. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto nº 13.319/2020



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 182/2020/PMJP-RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8709/2020

1-8709/2020/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeira, Decreto nº 13.319/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13kg e 45 kg, mediante sistema de troca de botijões, e botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13kg e 45kg vazios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: R\$394.823,06 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e seis centavos). Data de Abertura: 11/12/2020. Horário: 09hs00min. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto nº 13.319/2020



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5849/2020/SEMUSA
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeira, Decreto nº 13.319/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fabricação e homologiação de correteria carga seca com estrado, feitos em madeira de primeira, para o caminhão Iveco Daily 70-12, modelo 2002/2002 da Divisão de Zoonoses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: R\$20.059,16 (vinte mil, cinquenta e nove reais e dezesseis centavos). Data de Abertura: 11/12/2020.

Horário: 10hs00min. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto nº 13.319/2020



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

Nº. 003/2020

**A Senhora:
LUANA GARCIA MENDES**

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, o titular da Gerência Geral de Recursos Humanos, infra firmada. Vimos através deste EDITAL DE COMPARECIMENTO, dirigida a Vossa Senhoria, LUANA GARCIA MENDES, brasileira, ex servidora pública, portadora do RG n. 000756169-SSP/RO e do CPF n. 768.962.502-91, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Divisão 40h matricula n. 95915, lotado na Secretaria Municipal de Saúde científica-lhe que deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação deste EDITAL, comparecer na sede desta Gerência, localizada à Av. 2 de Abril nº. 1701, 2º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para tratar de assunto referente a sua exoneração.

Ji-Paraná-RO, 26 de Novembro de 2020.

JOAO VIANNEY P. DE SOUZA JUNIOR
Gerente Geral de Recursos Humanos
Decreto n. 13305 /GAB/PMJP/2020



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

Nº. 002/2020

**A Senhora:
MARIA SUELY PARENTE LIMA**

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, o titular da Gerência Geral de Recursos Humanos, infra firmada. Vimos através deste EDITAL DE COMPARECIMENTO, dirigida a Vossa Senhoria, MARIA SUELY PARENTE LIMA, brasileira, servidora pública, portadora do RG n. 522.131-SSP e do CPF n. 579.041.382-04, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira 40h matricula n. 11606, lotado na Secretaria Municipal de Saúde científica-lhe que deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação deste EDITAL, comparecer na sede desta Gerência, localizada à Av. 2 de Abril nº. 1701, 2º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para tratar de assunto referente ao seu pedido de demissão.

Ji-Paraná-RO, 26 de Novembro de 2020.

JOAO VIANNEY P. DE SOUZA JUNIOR
Gerente Geral de Recursos Humanos
Decreto n. 13305 /GAB/PMJP/2020

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A empresa M.F. ALVES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-ME, CNPJ 08.636.013/0001-63, Rua Castelo Branco, nº 895 Bairro Nova Brasília na cidade de Ji-Paraná – RO torna público requereu junto à COMAM/SEDAM, EM 26/10/2020, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para atividade do ramo de; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados.

Moises Francisco Alves
Proprietário



Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 27/11/2020, a Licença Municipal de Operação, para a seguinte atividade de **OBRA DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE - RESIDENCIAL RONDON I**, localizado na **LINHA 94, SETOR CAPELASSO**, no Município de Ji-Paraná / RO.

Ji-Paraná/RO, 27 de novembro de 2020.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO
Prefeito Municipal



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA
RESIDENCIAL RONDON 1**

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO Nº06/2020

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, Maria Sonia Grande Reigota Ferreira, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, vem a público **NOTIFICAR**:

02 (duas) candidatas a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – Residencial RONDON 1, conforme relação abaixo, a **comparecer no imóvel sorteado no dia 03/12/2020 em horário agendado, para a realização da vistoria**. A vitória é importante para que o futuro proprietário identifique possíveis irregularidades no imóvel antes da assinatura do contrato.

NOME	CPF	QUADRA	LOTE	DIA	HORA
1.VIANETE PERONI CAMPOS	74175696253	QD 04	LT 22	03/12/2020	8h
2.RANILDA SANTANA SOUZA SILVA	13987054204	QD 12	LT 18	03/12/2020	9h

O atendimento será por agendamento para evitar aglomerações, o uso de máscara é obrigatório, e ainda, **não deverá levar acompanhantes**.

O não comparecimento no prazo estipulado nesta notificação, e qualquer alteração de renda que provoque o desequilíbrio motivará desclassificação imediata do Programa e da unidade habitacional, conforme o descrito na **PORTARIA Nº. 163, DE 06 DE MAIO DE 2016 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES**, item 6.2.2.3.3 e 6.2.3 as linhas de "A" à "H" que dispõem das situações nas quais os candidatos sorteados poderão ser excluídos do processo de seleção. Assim, não estarão aptos a assinarem o contrato e tampouco receber o imóvel.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2020.

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 10577/GAB/PMJP/2019



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.**
Comissão Permanente de Licitação – CPI.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 096/2020/SEMED
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1061/SEMED/2020

Objeto: "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, 0 (ZERO) KM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TRANSPORTE DE PROFESSORES E ALUNOS ATÉ AS UNIDADES ESCOLARES", conforme especificação no anexo 1 (Termo de Referência) e demais peças técnicas". Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor estimado para a Aquisição: R\$ 221.472,50 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). **Início da sessão pública: dia 14/12/2020 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 30 de novembro de 2020.

Bruna Ribeiro Almeida
Pregoeira



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/CPL/2020
Processo Administrativo nº1-811/SEMSAU/2020.

OBJETO: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SER USADO NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS, VISANDO O TRATAMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO", devidamente regulamentado pelo Processo Administrativo nº 1-811/SEMSAU/2020, Empresas detentoras: YASSUDA FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA, CNPJ: 05.707.674/0001-44 detentora dos itens: 1.4,7,8,9,10. REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:17.263.792/0001-90 detentora dos itens: 2,6,12,13,14, JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ:13.287.059/0001-54, detentora dos itens: 11, 15. ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 13.977.860/0001-21 detentora dos itens: 18, 20 IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELL, CNPJ: 07.094.705/0001-64 detentora dos itens: 19, 21, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 040 de 04/04/2007- PMAP, cujo valor global Registrado é de R\$ R\$ 175.648,00 (cento e setenta e cinco mil seiscientos e quarenta e oito reais). A ata na íntegra encontra-se no portal: <http://www.altoparaíso.ro.gov.br> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>. Código: C92E79BC data de circulação 01/12/2020.

Alto Paraíso - RO, 30 de novembro de 2020.

Obs.: ARP assinado nos autos respectivo



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº065/CPL/2020
AMPLA PARTICIPAÇÃO


Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS.
Processo Administrativo: Nº 1119/SEMTRAS/2020.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de Setembro de 2019, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR PRÉVIO TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 17.290,00 (DEZESETE MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS). DATA E HORARIO DE INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANÇES/ disputa de preços: Dia 14/12/2020 às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 30 de Novembro de 2020.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial




**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO
AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº024/2020.**
PROCESSO Nº.1186/2019/SEMSAU
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI - EPP
CNPJ Nº 18.964.366/0001-46.

OBJETO: ESTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº024/2020, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, CELEBRADO EM 20 DE MARÇO DE 2020, COM VIGÊNCIA 12(DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA, CONFORME CLAUSULA NONA DO CONTRATO ORIGINAL.

SERINGUEIRAS/RO; 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

ASSINAM:
LEONILDE ALFLEN GARDA - CONTRATANTE
MARCEL LEME CRISTALDO - SECRETÁRIO
RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.
- CONTRATADA




**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO
AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 077/2020**
PROCESSO Nº.1186/2019/SEMSAU
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI - EPP
CNPJ Nº 18.964.366/0001-46.

OBJETO: ESTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº077/2020, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, CELEBRADO EM 23 DE JUNHO DE 2020, COM VIGÊNCIA DE 180(CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA ASSINATURA.

SERINGUEIRAS/RO; 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

ASSINAM:
LEONILDE ALFLEN GARDA - CONTRATANTE
MARCEL LEME CRISTALDO - SECRETÁRIO
RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.
- CONTRATADA



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 82/2020 – CONTRATO Nº 13/2013.**
CELEBRAÇÃO: 27/11/2020.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
JOÃO ELIAS TON.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 13/2013, por mais 02 (dois) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.

INTERVENIENTE: SEMTAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-86/2013.

Vale do Paraíso – RO, 30 de Novembro de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/CPL/2020
PROCESSO Nº 349/FMS/2020
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 093/GAB/PREF/2020**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**, fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA D'OESTE**, até o limite de 10% acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o benefício se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO**, ou seja, **Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D'Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia**, conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I, II, III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), **PODERÁ PARTICIPAR** outros municípios do Estado de Rondônia, abrangendo as **MESORREGIÕES** bem como empresas de outros Estados **cientes** da preferência da **MICROREGIÃO**, do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da lei nº 10.520/02 decreto federal 10.024/19, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015**, para atender a FMS. **DO OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para **aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza e produtos de higienização**, tendo este à finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Alvorada d'Oeste-RO, **valor estimado: R\$ 1.549.132,70 (hum milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e dois reais e setenta centavos)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas até o dia: 11/12/20 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 11/12/20 às 09:00 hs.
Início do pregão: 11/12/20 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 349/FMS/2020.
d) Da Fonte de Recursos:

**PEDIDO DE LICENÇA
MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO)**
A AUTO MECANICA OLIVEIRA LTDA, localizada na Rua Sena Madureira, nº 2340 Bairro: Nova Brasília CEP: 76.913-104 na Cidade: Ji-Paraná CNPJ: **11.752.118/0001-92**, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 30/11/2020, a **Licença Municipal de Operação - LMO**, para a **atividade de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores; Manutenção e Reparação de Tratores Agrícolas;**

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

1º LEILÃO: 07 de dezembro de 2020 às 10h00min.
2º LEILÃO: 14 de dezembro de 2020 às 10h00min.
LOCAL: www.rondonialeiloes.com.br

Evani de Aquino Pimentel Leiloeira Oficial JUCER nº 015/2009, com escritório na Rua Rua das Pedras, 454 em Ji-Paraná-ro, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo eletrônico através do site www.rondonialeiloes.com.br nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região Central de Rondônia – SICOOB OUOCREDI com sede na Av. XV de novembro 140, Jardim Tropical, Ouro Preto do Oeste – RO, CNPJ Nº 02.144.899/0001-41, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nr. 363020, empréstimo com garantia através de alienação fiduciária, na qual figura como Fiduciante: CLEUDIMAR DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora da CI – RG n. 766060 SSP/RO, inscrita no CPF sob n. 215.519.363-72, residente e domiciliada no Travessão 11 de maio, n. 2998, Centro, Município de Machadinho do Oeste/RO.

No dia 07 de dezembro de 2020 às 10h00min, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 944.800,00 (novecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

O arrematante pagará, no ato do leilão, o valor da arrematação e o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (Cinco por cento) do lance vencedor. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.


DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel urbano denominado Lote n. 017, da quadra 006 (seis), setor 002 (dois), com uma área de 656,00m², contendo área construída de aprox. 600m², área não averbada, situado na Avenida Getúlio Vargas, na cidade de Machadinho D'Oeste/RO, em ótima localização comercial, conforme registro R-04-818, de 28 de novembro de 2018, da matrícula n. 818 – 11/03/2018, livro 02 - Registro Geral.

A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra.

HAVENDO ARREMATANTE NO PRIMEIRO LEILÃO FICA AUTOMATICAMENTE CANCELADO O SEGUNDO.

Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 14 de dezembro de 2020 às 10h00min, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).

Outras informações no site da Leiloeira: www.rondonialeiloes.com.br ou pelos Tels: 69-98133-1688 e 69-3421-1869.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**


**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeitura Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 64/CPL/2020, Processo Nº 970/2020, Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA CASA DE ABRIGO DO MENOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, TUDO EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em favor da empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL**, CNPJ 36.656.877/0001-82, no valor total de **R\$ 2.830,20**.

Seringueiras, 30 de novembro de 2020.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
10.302.0009.2038	3.3.90.30-99	AIH'S	494
10.305.0009.2041	3.3.90.30-99	EPIDEMIOLOGIA	511
10.301.0009.2037	3.3.90.30-99	PAB	482
10.301.0009.2034	3.3.90.30-99	PSF	462



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILANDIA D'OESTE**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 45/2020
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 111/2019, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 45/2020, tendo como objeto: Aquisição de materiais permanentes (Computador; Impressora e No-Break) para atender consultório odontológico, sala de imunização, administração, consultoria indiferenciado e salas de agentes (ACS/ACE), conforme Termo de Referência e seus anexos. A Presente licitação foi estimada em R\$ 54.950,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 45/2020, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 16 de dezembro de 2020 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo nº 2552 Setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 30/11/ 2020.

Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro – Port.111/2019

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 30 de novembro de 2020.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
PREGOEIRO

EVANILDE AQUINO PIMENTEL
Leiloeiro Oficial

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 46/2020
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasília D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 111/2019, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 46/2020, tendo como objeto: Formação de registro de preço para aquisição de bedouros, para atender as necessidades da Sec. Mun. de Assistência Social; Sec. Mun. de Obras e Serviços Público; e Sec. Mun. de Esporte, Lazer e Cultura. A Presente licitação foi estimada em R\$ 36.150,03 (trinta e seis mil, cento e cinquenta reais e três centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma Eletrônica com o nº 46/2020, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 11 de dezembro de 2020 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasília D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, Setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasília DOeste, 30 de novembro de 2020.

Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro – Port.111/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeiteiro Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 1243/2020
b) Licitação Nº : 49/2020
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjudicação : 19/11/2020
e) Objeto da Licitação : Formação de Registro de preços para aquisição de materiais de consumo e reagentes laboratoriais necessários a manutenção das atividades do laboratório de saúde do Município de Nova Brasília D'Oeste - RO. Tais insumos são destinados ao combate do COVID-19, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde constante no Termo de Referência.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: **DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**
CNPJ/CPF: 32.053.192/0001-55

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ÁGUA DESTILADA COM 2 LITROS	550	RS 16,34	RS 5.710,00
2	ALCOOL ETILICO 70% - FRASCO DE 1 LITRO	7000	RS 8,31	RS 58.170,00
3	ALCOOL ETILICO 99,8% - FRASCO DE 1 LITRO	2000	RS 11,00	RS 22.000,00
4	ALCOOL ETILICO EM GEL 70% ANTISSEPTICO 1 LITRO C/ VALVULA PUMP	5000	RS 8,32	RS 41.600,00
5	QUATERNARIO DE AMONIO 1,6% FRASCO DE 1 LITROS	5000	RS 21,20	RS 106.000,00
6	QUATERNARIO DE AMONIO 1,6% GALAO DE 5 LITROS	1000	RS 36,01	RS 36.010,00

Valor Total Homologado - R\$ 269.499,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasília DOeste, 19 de novembro de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeiteiro Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.002.04.122.0006.2.022.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.04.122.0006.2.025.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.12.361.0010.02.042.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.030.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.075.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.091.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.028.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.031.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.244.0008.2.033.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.10.301.0001.2.007.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.10.302.0001.2.008.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.10.304.0001.2.010.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.04.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.20.122.0014.2.059.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.20.605.0014.2.065.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.23.691.0014.2.067.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.27.812.0012.2.049.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 1405/2020
b) Licitação Nº : 33/2020
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjudicação : 18/11/2020
e) Objeto da Licitação : Aquisição de Materiais de Expediente, necessários a manutenção das atividades das Secretarias Municipais (SEMED, SEMAS, SEMUG, SEMAIC, SEMA, SEMOSP, SEMUSA, SEMELC e SEMAD)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: **LHC COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME**
CNPJ/CPF: 01.060.256/0001-57

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ROLO DE TNT ESTAMPADO CORES DIVERSAS - 1,40 M X 50M	27	RS85,00	RS 2.295,00

Valor Total Homologado - R\$ 2.295,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasília DOeste, 18 de novembro de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 49/2020

O Prefeito do Município de Nova Brasília D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 1243/2020, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a Formação de Registro de preços para aquisição de materiais de consumo e reagentes laboratoriais necessários a manutenção das atividades do laboratório de saúde do Município de Nova Brasília D'Oeste - RO. Tais insumos são destinados ao combate do COVID-19, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde constante no Termo de Referência, em favor da empresa DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasília D'Oeste, no valor total de R\$ 269.499,00 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Nova Brasília DOeste, 19 de novembro de 2020

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeiteiro Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 1243/2020
b) Licitação Nº : 49/2020
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjudicação : 19/11/2020
e) Objeto da Licitação : Formação de Registro de preços para aquisição de materiais de consumo e reagentes laboratoriais necessários a manutenção das atividades do laboratório de saúde do Município de Nova Brasília D'Oeste - RO. Tais insumos são destinados ao combate do COVID-19, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde constante no Termo de Referência.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: **GOLDENPLUS COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**
CNPJ/CPF: 17.472.218/0001-64

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6 - PARES LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL	3000	RS 2,58	RS 7.740,00
2	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 - PARES LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL	5000	RS 2,60	RS 13.000,00
3	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PARES LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL	6000	RS 2,60	RS 15.600,00
4	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PARES LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL	8000	RS 2,60	RS 20.800,00
5	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PARES LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL	8000	RS 2,71	RS 21.680,00
6	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 PARES LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL	5500	RS 2,70	RS 14.850,00
7	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE HIPOALÉRGICO CAIXA COM 100 UNIDADES EXTRA PEQUENO HIPOALÉRGICO CAIXA COM 100 UNIDADES	400	RS 69,92	RS 27.968,00
8	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE HIPOALÉRGICO CAIXA COM 100 UNIDADES	1200	RS 69,92	RS 83.904,00
9	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MEDIO HIPOALÉRGICO CAIXA COM 100 UNIDADES	1600	RS 69,92	RS 111.872,00
10	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO HIPOALÉRGICO CAIXA COM 100 UNIDADES	800	RS 69,92	RS 55.936,00
11	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL COM ELASTICO, ATOXICA, HIPOALERGENICA, USO UNICO, NÃO INFLAMAVEL, COR BRANCA, CLIP NASAL EMBUTIDO - CX C/50 UNIDADES	4000	RS 35,00	RS 140.000,00
12	MASCARA HOSPITALAR N95 PFF2	5000	RS 5,95	RS 29.750,00

Valor Total Homologado - R\$ 543.100,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasília DOeste, 19 de novembro de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeiteiro Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.002.04.122.0006.2.022.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.04.122.0006.2.025.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.12.361.0010.02.042.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.030.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.075.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.091.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.028.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.031.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.244.0008.2.033.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.10.301.0001.2.007.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.10.302.0001.2.008.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.10.304.0001.2.010.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.04.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.20.122.0014.2.059.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.20.605.0014.2.065.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.23.691.0014.2.067.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.27.812.0012.2.049.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 1405/2020
b) Licitação Nº : 33/2020
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjudicação : 18/11/2020
e) Objeto da Licitação : Aquisição de Materiais de Expediente, necessários a manutenção das atividades das Secretarias Municipais (SEMED, SEMAS, SEMUG, SEMAIC, SEMA, SEMOSP, SEMUSA, SEMELC e SEMAD)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: **COMERCIAL VENIS LTDA**
CNPJ/CPF: 04.637.690/0001-45

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CLIPS Nº30 NIQUELADO C/ 100 UNIDADES	255	RS3,00	RS 765,00
2	REGUA PLASTICA REFORCADA CORES VARIADAS MEDINDO 30CM	717	RS0,55	RS 394,35
3	PRANCHETA ACRILICA OFICIO CRISTAL COM PRENDEDOR METALICO	137	RS10,50	RS 1.438,50
4	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45mmx45m	1139	RS2,95	RS 3.360,05
5	Clips nº50 niquelado c/ 100 unidades	233	RS3,00	RS 699,00
6	COLCHETE DE LATAO GALVANIZADO Nº 10	172	RS4,50	RS 774,00
7	FOLHAS DE E.V.A. COM GLITER CORES VARIADAS TAMANHO 40CM X 48CM 2MM	1250	RS3,50	RS 4.375,00
8	FOLHAS DE EVA TAMANHO 40X60X2MM LISA DIVERSAS CORES	950	RS1,15	RS 1.092,50
9	GRAMPEADOR DE PRESSÃO EM METAL. PROFISSIONAL DE 106/6	8	RS40,00	RS 320,00
10	PASTA TRANSPARENTE COM TRILHO	1640	RS1,30	RS 2.132,00
11	Caixa correspondência tripla articulavel cristal, Medidas: 355 x 253 x 120 mm	10	RS32,30	RS 323,00
12	PASTA CATALOGO C/ 100 FOLHAS 0,05 PP A4,COR PRETA	14	RS16,00	RS 224,00
13	Clips nº60 niquelado c/ 100 unidades	215	RS3,00	RS 645,00
14	Clips nº40 niquelado c/ 100 unidades	210	RS3,00	RS 630,00
15	Feltro rolo de 30 cm x 1,40 várias cores	380	RS3,50	RS 1.330,00
16	Tesoura Grande em Inox de uso geral cabo em plástico de 25cm	168	RS6,00	RS 1.008,00
17	Pasta classificadora formato A4 com grampo plastico cores variadas	60	RS1,90	RS 114,00
18	PAPEL COCHE TAMANHO A4 COR BRANCO 180G C/ 50 FOLHAS	590	RS16,00	RS 9.440,00
19	Caixa Correspondência Acrilica 3 Andares com haste fixa, Vertical, cores variadas	74	RS40,00	RS 2.960,00
20	Tinta facial Base cremosa artistica a base de agua, totalmente atóxica.Acondicionada em potinhos de 15ml e conjunto com 6 unidades (em cores sortidas)	20	RS10,67	RS 213,40
21	Elastico de borracha látex n.18 na cor amarela, pacote DE 1kg com 2.200 und	10	RS25,00	RS 250,00
22	GRAMPEADOR MANUAL ALTA PRESSAO PROFISSIONAL PARA GRAMPOS 106/6 E 106/8	30	RS30,50	RS 915,00
23	GRAMPOS TRILHO METALICO 80MM PARA PASTAS (MACHO E FEMEA). CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL - CAIXA COM 50 UNIDADES	200	RS10,00	RS 2.000,00
24	Papel Fotográfico Laser A4 160g/m² brilhante cv/50fs.	250	RS16,50	RS 4.125,00
25	PASTA ABA ELASTICA PLASTICA OFICIO 30MM - CRYSTAL	50	RS2,50	RS 125,00
26	Pasta Sanfônada Plástica Ofício Com 3 Divisórias Asp Pl 01 Uu	50	RS50,00	RS 2.500,00
27	PROFETOR PARA CACHAUA UNIVERSAL EM MATERIAL PVC RIGIDO DE COR TRANSPARENTE - PACOTE COM 100 UNIDADES (54,5mm (largura) x 87mm (comprimento) EXTERNA)	6	RS190,00	RS 1.140,00

Valor Total Homologado - R\$ 47.092,80

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasília DOeste, 18 de novembro de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 49/2020

O Prefeito do Município de Nova Brasília D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 1243/2020, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a Formação de Registro de preços para aquisição de materiais de consumo e reagentes laboratoriais necessários a manutenção das atividades do laboratório de saúde do Município de Nova Brasília D'Oeste - RO. Tais insumos são destinados ao combate do COVID-19, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde constante no Termo de Referência, em favor da empresa GOLDENPLUS COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasília D'Oeste, no valor total de R\$ 543.100,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e cem reais).

Nova Brasília DOeste, 19 de novembro de 2020

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO

MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 49/2020

O Prefeito do Município de Nova Brasília D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 1243/2020, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a Formação de Registro de preços para aquisição de materiais de consumo e reagentes laboratoriais necessários a manutenção das atividades do laboratório de saúde do Município de Nova Brasília D'Oeste - RO. Tais insumos são destinados ao combate do COVID-19, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde constante no Termo de Referência, em favor da empresa RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasília D'Oeste, no valor total de R\$ 2.617.402,41 (dois milhões, seiscentos e dezessete mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e um centavos).

Nova Brasília DOeste, 19 de novembro de 2020

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO



**MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 33/2020

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 1405/2020, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a Aquisição de Materiais de Expediente, necessários a manutenção das atividades das Secretarias Municipais (SEMED, SEMAS, SEMUG, SEMAIC, SEMA, SEMOSP, SEMUSA, SEMELC e SEMAD) em favor da empresa COMERCIAL VENUS LTDA, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R\$47.092,80 (quarenta e sete mil e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Nova Brasilândia DOeste, 18 de novembro de 2020

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO



**MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 33/2020

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 1405/2020, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a Aquisição de Materiais de Expediente, necessários a manutenção das atividades das Secretarias Municipais (SEMED, SEMAS, SEMUG, SEMAIC, SEMA, SEMOSP, SEMUSA, SEMELC e SEMAD) em favor da empresa COMERCIO ATACADISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R\$43.955,83 (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Nova Brasilândia DOeste, 18 de novembro de 2020

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO



**MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 33/2020

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 1405/2020, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a Aquisição de Materiais de Expediente, necessários a manutenção das atividades das Secretarias Municipais (SEMED, SEMAS, SEMUG, SEMAIC, SEMA, SEMOSP, SEMUSA, SEMELC e SEMAD) em favor da empresa LHC COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R\$2.295,00 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais).

Nova Brasilândia DOeste, 18 de novembro de 2020

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

- 02.002.04.122.0006.2.022.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 02.003.04.122.0006.2.025.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 02.004.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 02.005.08.243.0007.2.030.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 02.005.08.243.0007.2.075.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 02.005.08.243.0007.2.091.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 02.005.08.243.0008.2.028.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 02.005.08.243.0008.2.031.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 02.005.08.244.0008.2.033.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 02.006.10.301.0001.2.007.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 02.006.10.302.0001.2.008.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 02.006.10.304.0001.2.010.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 02.007.04.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 02.008.20.122.0014.2.059.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 02.008.20.605.0014.2.065.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 02.008.23.691.0014.2.067.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 02.010.27.812.0012.2.049.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01 - ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 1405/2020
- b) Licitação Nº : 23/2020
- c) Modalidade : Pregão
- d) Data Adjudicação : 18/11/2020
- e) Objeto da Licitação : Aquisição de Materiais de Expediente, necessários a manutenção das atividades das Secretarias Municipais (SEMED, SEMAS, SEMUG, SEMAIC, SEMA, SEMOSP, SEMUSA, SEMELC e SEMAD)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
CNPJ/CPF: 03.716.6848/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PISCA-PISCA BRANCO COM 140 LAMPADAS COM REGULAGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 MTS DE LED	4	RS19,47	RS 77,88
2	Pisca-Pisca de Natal com 100 lâmpadas led branca, com oito (8) funções 9 M.C, 110 ou 220, alimentação tomada.	5	RS19,47	RS 97,35
3	Pisca-Pisca de Natal com 100 lâmpadas led amarela, com oito (8) funções 9 M.C, 110 ou 220, alimentação tomada.	3	RS19,47	RS 58,41
4	Pisca-Pisca de Natal com 100 lâmpadas led azul, com oito (8) funções 9 M.C, 110 ou 220, alimentação tomada.	3	RS19,47	RS 58,41
5	Pisca-Pisca de Natal com 100 lâmpadas led ouro, com oito (8) funções 9 M.C, 110 ou 220, alimentação tomada.	3	RS19,47	RS 58,41
6	Pisca-Pisca de Natal com 100 lâmpadas led prata, com oito (8) funções 9 M.C, 110 ou 220, alimentação tomada.	3	RS13,20	RS 39,60
7	Pisca-Pisca de Natal com 100 lâmpadas led rosa, com oito (8) funções 9 M.C, 110 ou 220, alimentação tomada.	3	RS12,20	RS 36,60
8	Pisca-Pisca de Natal com 100 lâmpadas led verde, com oito (8) funções 9 M.C, 110 ou 220, alimentação tomada.	3	RS12,20	RS 36,60
9	Pisca-Pisca de Natal com 100 lâmpadas led vermelha, com oito (8) funções 9 M.C, 110 ou 220, alimentação tomada.	3	RS12,20	RS 36,60
10	Umedecedor de dedos para manusear papeis, tipo pasta, antitóxico peso líquido mínimo de 12g	253	RS1,70	RS 430,10
11	Pasta Sanfonada Plástica A4 12 divisórias transparente PT 1	10	RS9,50	RS 95,00
12	Papel para pinturas em tecido - póli sintético cabo em madeira, chato nº14	20	RS3,99	RS 79,80
13	Tecido Tricoline 100% algodão estampado - Metros	50	RS22,67	RS 1.133,50
14	AGULHEIRO DE MAO EM AÇO ANIQUELADO Nº09 MM BLISTER C/20 UNID.	20	RS7,13	RS 142,60
15	SACO EM ALGODÃO ALVEJADO	200	RS8,67	RS 1.734,00
16	AGULHA DE CROCHE EM AÇO Nº 04	30	RS8,00	RS 240,00
17	AGULHA DE CROCHE EM AÇO Nº 06	30	RS8,30	RS 249,00
18	AGULHA DE CROCHE EM AÇO Nº 03	30	RS8,36	RS 250,80
19	Afínets Para Bioche (30mm 20mm)	150	RS3,25	RS 487,50
20	Linha Fio Ne 9/2 (295 tex), Composição: 100% algodão mercerizado cores variadas	300	RS9,50	RS 2.850,00
21	Adesivo instantâneo multiuso viscosidade média 20g	87	RS4,50	RS 391,50
22	Linha para bordar 1000 - rolo com 1000 metros - 100% Algodão, Fio Ne 8/2 151 Tex	150	RS17,50	RS 2.625,00
23	LIVRO ATA CAPA DURA NUMERADAS C/ 100 FOLHAS	159	RS8,00	RS 1.272,00
24	COLCHETE DE LATAO GALVANIZADO Nº 12	138	RS8,80	RS 1.214,40
25	Cabo De Rede Cat6 U/utp 24awg 4 Pares Azul - Caixa com 305 Metros	6	RS412,00	RS 2.472,00
26	PISGOLA COLA QUENTE PROFESSIONAL GRANDE - BOTAO ON/OFF - 127V	50	RS21,00	RS 1.050,00
27	GRAMPEADOR TIPO ALICATE PARA GRAMPO 26/6 COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATE 30 FOLHAS	50	RS26,16	RS 1.308,00
28	HD EXTERNO PORTATIL COM MEMORIA MINIMA DE 4 TERABYTE COM CONEXAO USB	10	RS840,00	RS 8.400,00
29	KIT TECLADO MULTIMIDIA E MOUSE OPTICO SEM FIO ABNT2	50	RS56,66	RS 2.833,00
30	ROLO DE TNT LISO CORES DIVERSAS - 1,40 M X50M	20	RS90,00	RS 1.800,00
31	Tapete de alfabeto 16 placas de 15x15cm e 8mm, Material confeccionado em E.V.A. etil vinílico acetato, emborrachado colorido, resistente, atóxico e inodoro	5	RS105,00	RS 525,00

Valor Total Homologado - R\$ 32.083,06

02 - Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 18 de novembro de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 33/2020

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 1405/2020, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a Aquisição de Materiais de Expediente, necessários a manutenção das atividades das Secretarias Municipais (SEMED, SEMAS, SEMUG, SEMAIC, SEMA, SEMOSP, SEMUSA, SEMELC e SEMAD) em favor da empresa M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R\$115.780,00 (cento e quinze mil, setecentos e oitenta reais).

Nova Brasilândia DOeste, 18 de novembro de 2020

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO



**MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 33/2020

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 1405/2020, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a Aquisição de Materiais de Expediente, necessários a manutenção das atividades das Secretarias Municipais (SEMED, SEMAS, SEMUG, SEMAIC, SEMA, SEMOSP, SEMUSA, SEMELC e SEMAD) em favor da empresa NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R\$39.450,50 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Nova Brasilândia DOeste, 18 de novembro de 2020

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO



**MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 33/2020

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 1405/2020, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a Aquisição de Materiais de Expediente, necessários a manutenção das atividades das Secretarias Municipais (SEMED, SEMAS, SEMUG, SEMAIC, SEMA, SEMOSP, SEMUSA, SEMELC e SEMAD) em favor da empresa NEW COMPANY INFORMATICA LTDA - ME, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R\$62.811,71 (sessenta e dois mil, oitocentos e onze reais e setenta e um centavos).

Nova Brasilândia DOeste, 18 de novembro de 2020

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO



**MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 33/2020

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 1405/2020, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a Aquisição de Materiais de Expediente, necessários a manutenção das atividades das Secretarias Municipais (SEMED, SEMAS, SEMUG, SEMAIC, SEMA, SEMOSP, SEMUSA, SEMELC e SEMAD) em favor da empresa PAPELARIA & ESPORTES H.G.LTDA-ME, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R\$379.830,30 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta reais e trinta centavos).

Nova Brasilândia DOeste, 18 de novembro de 2020

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO



MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão 30/2020

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 1405/2020, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a Aquisição de Materiais de Expediente, necessários a manutenção das atividades das Secretarias Municipais (SEMED, SEMAS, SEMUG, SEMAIC, SEMA, SEMOSP, SEMUSA, SEMELC e SEMAD) em favor da empresa PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R\$25.464,90 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste, 18 de novembro de 2020

HÉLIO DA SILVA PREFEITO



MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão 33/2020

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 1405/2020, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a Aquisição de Materiais de Expediente, necessários a manutenção das atividades das Secretarias Municipais (SEMED, SEMAS, SEMUG, SEMAIC, SEMA, SEMOSP, SEMUSA, SEMELC e SEMAD) em favor da empresa V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R\$32.083,06 (trinta e dois mil e oitenta e três reais e seis centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste, 18 de novembro de 2020

HÉLIO DA SILVA PREFEITO



MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão 41/2020

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 1251/2020, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a Aquisição de computador portátil notebook, equipamentos destinados as unidades educacionais, a ser utilizado por professores nas ações pedagógicas em atividades de planejamento, gerenciamento e aplicação de atividades para os alunos, em favor da empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R\$486.400,00 (quatrocentos e oitenta e três reais e quatrocentos reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 24 de novembro de 2020

HÉLIO DA SILVA PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeiteiro Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 1243/2020
b) Licitação Nº: 49/2020
c) Modalidade: Pregão
d) Data Adjudicação: 19/11/2020
e) Objeto da Licitação: Formação de Registro de preços para aquisição de materiais de consumo e reagentes laboratoriais necessários a manutenção das atividades do laboratório de saúde do Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO. Tais insumos são destinados ao combate do COVID-19, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde constante no Termo de Referência.

f) Fornecedor e Its declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ/CPF: 18.964.366/0001-46

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant, Valor Unit, Valor Total. Lists various laboratory supplies and reagents.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant, Valor Unit, Valor Total. Lists various laboratory supplies and reagents.

Valor Total Homologado - R\$ 2.617.402,41

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia D'Oeste, 19 de novembro de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLINDA D'OESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

- 02.002.04.122.0006.2.022.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.04.122.0006.2.025.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.12.361.0011.2.042.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.030.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.075.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.091.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.028.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.031.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.244.0008.2.033.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.10.301.0001.2.007.3.3.90.30.00.00 -
02.006.10.302.0001.2.008.3.3.90.30.00.00 -
02.006.10.304.0001.2.010.3.3.90.30.00.00 -
02.007.04.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.20.122.0014.2.059.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.20.605.0014.2.065.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.23.691.0014.2.067.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.27.812.0012.2.049.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01 - ADJUDICAR a presente Licitação neste termo:

- a) Processo Nº : 1405/2020
b) Licitação Nº : 33/2020
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjucação : 18/11/2020
e) Objeto da Licitação : Aquisição de Materiais de Expediente, necessários a manutenção das atividades das Secretarias Municipais (SEMED, SEMAS, SEMUG, SEMAIC, SEMA, SEMOSP, SEMUSA, SEMELC e SEMAD)

Fornecedor: PAPELARIA & ESPORTES H.G.LTDA-ME
CNPJ/CPF: 01.637.341/0001-35

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quant, Valor Unit, Valor Total. Contains detailed list of items and their prices.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quant, Valor Unit, Valor Total. Contains detailed list of items and their prices.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quant, Valor Unit, Valor Total. Contains detailed list of items and their prices.

Valor Total Homologado - R\$ 379.830,30

02 - Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia D'Oeste, 18 de novembro de 2020.